

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal Nº 725 de 10 Abril de 2019

DATA DA EDIÇÃO

**Quarta-feira, 26 de Agosto de
2026**

NÚMERO DA EDIÇÃO

Edição Nº 1116



ENDEREÇO E CONTATO

Rua Francisco Vieira da Maia, Nº 10 - Cohab I
Pratânia - SP
Tel: (14) 3844 - 8200
E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
José Carlos Aparecido Nunes
MTB 0089774/SP



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1116

CONFIRA NESTA EDIÇÃO:

PODER EXECUTIVO	1
 PORTARIAS RECURSOS HUMANOS	1

Prefeitura Municipal de Pratânia
Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - Cohab,
Pratânia - SP, CEP: 18660-030
(14) 3844-8200
www.pratania.sp.gov.br

PÁG.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1116

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DP Nº 128, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Município de Pratânia



PORTARIA DP Nº 128, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSMIR JOSÉ FELIX, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Processo Administrativo protocolado sob nº. 1910/1/2026 em 24/08/2026, através do qual o Servidor Público Municipal, requereu expressamente sua exoneração do cargo efetivo de Motorista Nível III a partir de 24/08/2026.

Considerando, ainda, que a Lei Complementar Municipal nº. 48/06 de 23 de maio de 2006 prevê, em seu artigo 54, inciso I, a exoneração do cargo a pedido do funcionário;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 78, inciso I, c/c o artigo 99, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, do cargo de **MOTORISTA NÍVEL III** a partir do dia **24 DE AGOSTO 2026**, o Funcionário Público Municipal, **Sr. ROLDÃO MORAES NETO (RE Nº 10973)**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Pratânia/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 24/08/2026, devendo a cópia da mesma ser entregue ao servidor, para fins de publicidade e conhecimento.

Pratânia, 26 de agosto de 2026.

OSMIR JOSÉ FELIX
Assinado de forma digital por OSMIR JOSÉ FELIX:28696886879
Dados: 2026.08.26 09:05:02 -03'00'
OSMIR JOSÉ FELIX
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1116

PORTARIA DP Nº 129, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Município de Pratânia



PORTARIA DP Nº 129, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSMIR JOSÉ FELIX, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Decreto Nº 19 de 28 de Maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal, Sra. **ESTELA DIAS DE OLIVEIRA BATISTA (RE-10969)**, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, a gratificação de 30 UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), pelo exercício da Função de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**.

Artigo 2º - A gratificação de função disciplinada nesta Lei será paga mensalmente a servidora designada e não será incorporada ao vencimento da servidora em nenhuma hipótese, não incidirá na base de cálculo da gratificação natalina e nem incidirá qualquer contribuição.

Artigo 3º - A servidora nomeada para a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico em 02/03/2026, passará a exercer a função designada nesta portaria a partir de 11/08/2026, ficando revogada a “PORTARIA DP Nº 82, DE 01 DE ABRIL DE 2026.”.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 11/08/2026, devendo cópia da mesma ser entregue ao servidor, para fins de publicidade e conhecimento.

Pratânia, 26 de agosto de 2026.

OSMIR JOSÉ FELIX
Assinado de forma digital por OSMIR JOSÉ FELIX:28696886879
Data: 2026.08.26 09:33:17 -03'00'

OSMIR JOSÉ FELIX
Prefeito Municipal

Rua Francisco Vieira da Maia, 10 – Cohab / Fone (14) 3844-8200 / Fax (14) 3844-8201 - CEP 18660-030 / CNPJ: 01.576.782/0001-74





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1116

PORTARIA DP Nº 130, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Município de Pratânia



PORTARIA DP Nº 130, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSMIR JOSÉ FELIX, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Decreto Nº 19 de 28 de Maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal, Sra. **TANIA CRISTINA TOMAZINI DE OLIVEIRA (RE-10695)**, lotada no cargo efetivo de Professor Ensino Fundamental, a gratificação de 20 UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), pelo exercício da Função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

Artigo 2º - A gratificação de função disciplinada nesta Lei será paga mensalmente a servidora designada e não será incorporada ao vencimento da servidora em nenhuma hipótese, não incidirá na base de cálculo da gratificação natalina e nem incidirá qualquer contribuição

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 14/08/2026, devendo cópia da mesma ser entregue ao servidor, para fins de publicidade e conhecimento.

Pratânia, 26 de agosto de 2026.

OSMIR JOSÉ FELIX
Assinado de forma digital por OSMIR JOSÉ FELIX:28696886879
Data: 2026.08.26 09:04:15 -03'00'

OSMIR JOSÉ FELIX
Prefeito Municipal



FIM DA EDIÇÃO



PREFEITURA DE PRATÂNIA

Rua Francisco Vieira da Maia, Nº 10
Cohab I, Pratânia - SP
Tel: (14) 3844 - 8200
E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

EXPEDIENTE OFICIAL

Jornalista Responsável:

José Carlos Aparecido Nunes
MTB 0089774/SP

Lei Municipal Nº 725 de 10 de Abril de 2019